

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV****PORTARIA Nº 080/2023**

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 2858/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, para conduzir os processos licitatórios da Autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
Samanta Daniele Rodrigues Viana	Agente de Contratação	9811	PRESERV	GEE-01
Jeane Gomes Barbosa de Lima	Membro	10010	PRESERV	GEE-02
Josinete da Silva Dias	Membro	10496	PRESERV	GEE-02
Roberto Vagner Sant'ana Júnior	Membro	9818	PRESERV	GEE-02

Art. 2º - A Servidora Samanta Daniele Rodrigues Viana acima designada como Agente de Contratação será responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos das licitações nas modalidades de pregão presencial e eletrônico.

Art. 3º A Agente de Contratação e sua Equipe ora nomeados observarão rigorosamente os preceitos estabelecidos na Legislação Federal, que dispõe sobre os procedimentos licitatórios, bem como as atribuições referidas nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 4º - Pelo exercício da Função Gratificada, as Servidoras Samanta Daniele Rodrigues Viana, Jeane Gomes Barbosa de Lima e Josinete da Silva Dias passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 109/2022.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.
Sarandi, 20 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:723BDCA1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 460/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

LUSINETE DA SILVA, matrícula nº 117 – Referente ao exercício: 2004/2009. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 21/09/2023 à 19/12/2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:02CA2260

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 05 de outubro de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção *Empresas/Licitações* e www.gov.br/compras. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregoeirolaguasdesarandi@gmail.com
Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 19 de setembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:353497C3

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 139/2023/SMSA**

Filiação da Autarquia Águas de Sarandi à Associação Comercial e Industrial de Sarandi - ACIS.

O DIRETOR GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.279/2006 e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a filiação desta Autarquia a Associação Comercial e Industrial de Sarandi - ACIS, com o objetivo de usufruir dos benefícios advindos dessa filiação, especialmente o acesso ao sistema de proteção ao crédito;

CONSIDERANDO que a filiação à referida Associação contribuirá para o fortalecimento das atividades econômicas e comerciais desta Autarquia, bem como para a melhoria de seus serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor Administrativo da Autarquia, Adriano Barbosa, Matrícula nº 2532, a competência para promover a filiação desta Autarquia à Associação Comercial e Industrial de Sarandi - ACIS.

Art. 2º - O Diretor Administrativo deverá tomar todas as medidas necessárias para efetivar a filiação, incluindo o preenchimento de formulários, pagamento de taxas e a prestação de todas as informações e documentos solicitados pela referida Associação.

Art. 3º - O Diretor Administrativo fica autorizado a assinar em nome da Autarquia todos os documentos necessários para efetivar a filiação, bem como a representar a Autarquia perante a Associação Comercial e Industrial de Sarandi - ACIS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:496C8B4C

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 080/2023**

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Federal nº 8.666/93, *Leim* nº 10.520/2002, *Decreto Municipal* nº 1311/2020, *Lei Federal* nº 14.133/2021 e *Lei Complementar Municipal* nº 2858/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, para conduzir os processos licitatórios da Autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
Samanta Daniele Rodrigues Viana	Agente de Contratação	9811	PRESERV	GEE-01
Jeane Gomes Barbosa de Lima	Membro	10010	PRESERV	GEE-02
Josinete da Silva Dias	Membro	10496	PRESERV	GEE-02
Roberto Wagner Sant'ana Júnior	Membro	9818	PRESERV	GEE-02

Art. 2º - A Servidora Samanta Daniele Rodrigues Viana acima designada como Agente de Contratação será responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos das licitações nas modalidades de pregão presencial e eletrônico.

Art. 3º A Agente de Contratação e sua Equipe ora nomeados observarão rigorosamente os preceitos estabelecidos na Legislação Federal, que dispõe sobre os procedimentos licitatórios, bem como as atribuições referidas nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 4º - Pelo exercício da Função Gratificada, as Servidoras Samanta Daniele Rodrigues Viana, Jeane Gomes Barbosa de Lima e Josinete da Silva Dias passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 2858/2022.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 109/2022.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 20 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:7A26B011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1616/2023

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal nº 408/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõem os artigos 148, 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Complementar nº 408/2022, que terá a seguinte composição:

Nome/CPF	Representante/Órgão/Entidade
Titular: Eduardo Aparecido Sona Kun- 039.XXX.269-XX Suplente: Isabella Lessio- 884.XXX.429-XX	Urbanismo
Titular: Igor Edson Leocardio Cartoni- 109.XXX.829-XX Suplente: Lafaete de Almeida 068.106.529-06	Meio Ambiente
Titular: Diego Franco Pereira 009.XXX.289-XX Suplente: Michelle Costa Pereira de Castro 032.XXX.179-XX	Procuradoria Jurídica
Titular: Elton Osvaldo Cunico- 959.XXX.949-XX Suplente: Thiago Tonsonic Gasparotti- 065.XXX.439-XX	Departamento de Águas de Sarandi
Titular: Clodoaldo Garbuggio- 611.XXX.509-XX Suplente: Aliberino Neris Dionor- 276.XXX.689-XX	Sociedade Civil / AMPEC SARANDI
Titular: Wilians Zanchim 032.XXX.029-XX Suplente: Rogério dos Santos Rodrigues	Sociedade Civil / Igreja Católica

027.XXX.729-XX Titular: Mauricio Rogério da Silva- 021.XXX.749-XX Suplente: Ana Paula Kauffman Coelho Martins- 032.XXX.659-XX	Representantes da ACIS
Titular: Márcio Rocha Martins- 990.XXX.088-XX Suplente: Marcos Antônio Pereira Mochi- 527.XXX.899-XX	Representantes da APIS
Titular: Ivonete Tasca- 475.XXX.929-XX Suplente: Hélio Clementino dos Santos- 249.XXX.281-XX	Representantes da Associação de Moradores
Titular: Antônio Carlos Veroneze- 811.XXX.989-XX Suplente: Sergio Eloi Gealh- 015.XXX.599-XX	Representantes da AAGRIS

Art. 2º. São Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelas mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 408/2022:

I - Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:

a) Empreendimentos de grande impacto urbanístico;

b) Processos de transferência do direito de construir;

c) Operações urbanas;

d) Outorga onerosa;

e) Consórcio imobiliário;

f) Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;

g) Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.

II. Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;

III. Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;

IV. Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;

V. Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;

VI. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

VII. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

VIII. Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;

IX. Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;

X. Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;

XI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais,